



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)

Retificado em 19.07.2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, abre chamada interna para candidatura de servidores para Coordenador Adjunto do Sistema UAB/UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção interna para Coordenador Adjunto UAB será regida por esta Chamada Interna e executada uma comissão julgadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, constituída especificamente para este fim.

1.2. O Coordenador Geral UAB é o responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2.1. A Coordenação Geral UAB na Ufal será exercida pelo coordenador da CIED, sem recebimento de bolsa da CAPES.

1.3. O Coordenador Adjunto UAB auxiliará a coordenação geral nas suas atividades atinentes, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.4. O Coordenador Adjunto realizará suas atividades na Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas (Cied/Ufal), e estará subordinado à Direção da referida Coordenadoria.

1.5. O Coordenador adjunto não poderá assumir cargo em comissão ou função gratificada na Ufal durante a vigência da bolsa.

1.6. O mandato do(a) coordenador(a) adjunto(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para recondução por igual período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

1.7. Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente os candidatos que atenderem, cumulativamente, os requisitos a seguir:

a) Ser docente concursado do quadro efetivo da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), ativo ou inativo;

b) Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, à Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, à Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, à Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, às Portarias CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014 e demais leis e normas editadas pela Capes.

c) Comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício no magistério superior, para função de Coordenador UAB e Coordenador Adjunto.

2.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), com carga horária mínima presencial de 20 horas semanais;

b) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a equipe da Cied e seus núcleos, e com a CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do(a) coordenador(a) geral são:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;

- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos com oferta pela UAB, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso ofertados pela UAB e coordenadores de polos presenciais UAB;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da Ufal para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas UAB;
- arquivar as fichas de cadastro de bolsistas UAB;
- arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista UAB, devidamente assinado;
- encaminhar relatório de bolsistas UAB para pagamento;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas UAB;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos UAB;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC no sistema UAB.

3.2. As atribuições do(a) coordenador(a) adjunto(a)são:

- auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da Ufal para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na Ufal no âmbito do Programa UAB;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLISTA CAPES)**

- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos ofertados pela UAB na Ufal;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos presenciais UAB aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos da UAB, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos da UAB na Ufal.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo contemplará apenas 01 (uma) vaga para Coordenador Adjunto.

4.2. A mensalidade de bolsa é destinada pela CAPES à instituição com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais de novas ofertas, limitado ao período de seis meses sem oferta, para instituições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente (Art.5º, I e II da Instrução Normativa nº 2).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **20 a 26/07/2021**, através de formulário online no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal> .

5.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão preenchida online da ficha de inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 desta Chamada Interna

5.4. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” (Anexo II) que não forem comprovadas não serão aceitas;

5.5. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

5.6. A documentação digitalizada deverá ser anexada ao formulário online, e somente será aceita até às **23:59 h** do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 8 desta Chamada Interna;

5.7. Os documentos, apensos ao formulário online, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

a) Termo de compromisso (Anexo I);

b) Declaração emitida pelo diretor da Unidade Acadêmica (UA) na qual o candidato está lotado, comprometendo-se em liberá-lo em 20 horas das suas atividades junto à UA, caso aprovado.

c) Documentação comprobatória de experiência (item 2.1. 'c');

d) Documentação comprobatória de formação mínima em doutorado (item 2.1. 'd');

e) Ficha de Pontuação (Anexo II) preenchida;

f) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo II.

5.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

5.9. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida PROGEP/Ufal, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), declaração emitida pelo SIGRH/Ufal, declaração emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal da Ufal (DAP/Ufal) e carteira de trabalho;

5.10. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata esta Chamada Interna, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.11. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;

5.12. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no Cronograma, o qual deverá ser feito mediante preenchimento de formulário online, no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal> até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido;

5.14. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas nem homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)

6.1 As etapas da seleção desta Chamada Interna serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Coordenador Adjunto da UAB na Ufal, constituída pelo Pró-Reitor de Graduação.

6.2 A seleção será realizada mediante duas etapas:

6.2.1 Primeira Etapa – Avaliação do Currículo: Análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo a seguir (Pontuação A);

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em gestão EaD (coordenação ou vice-coordenação de curso a distância, coordenação de pólo presencial UAB, coordenação ou vice-coordenação UAB, Coordenação ou vice-coordenação de órgão gestor de EaD em IFES)	10 pontos por semestre	50 pontos
Experiência como coordenador ou vice-coordenador de curso presencial.	02 pontos por semestre	10 pontos
Experiência como Diretor de UA.	02 pontos por semestre	10 pontos
Experiência como Pró-Reitor, Diretor de Centro, Diretor, Superintendente de Órgão de Apoio e seus respectivos vices ou Coordenador em Pro-reitoria Acadêmica.	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência como docente em cursos na modalidade a distância	0,5 ponto por mês de atuação	10 pontos
Pontuação A – relativa à avaliação de currículo		100 pontos

6.2.2 Segunda Etapa – Entrevista (Pontuação B): A Comissão de Seleção realizará entrevista online com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação a seguir;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Docência EaD	25 pontos
Conhecimento em Gestão Universitária	25 pontos
Proposições para EaD na Ufal	50 pontos
Pontuação B – relativa à entrevista	100 Pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

6.2.2.1 O endereço eletrônico da plataforma pela qual a entrevista será realizada, assim como dia e horário de sua realização para cada candidato será publicado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida dos candidatos à coordenação adjunta.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, considerando a situação do candidato:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n'10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência em gestão na Educação Superior;
- c) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado na EaD;
- d) Candidato (a) com maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra "a".

8. DO CRONOGRAMA

Periodo	Evento
16/07/2021	Divulgação da Chamada Interna Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal
19/07	Constituição da comissão de avaliação pela Pró-Reitoria de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

16 a 21/07/2021	Prazo para impugnação da Chamada Interna Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal Horário: Até as 23:59h.
20 a 26/07/2021	Período de inscrição Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal
29/07/2021	Divulgação das inscrições homologadas Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal
29/07 a 03/08/2021	Recurso para inscrições homologadas Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal Horário: Até as 23:59h.
03 a 06/08/2021	Seleção dos candidatos Análise de currículos
07/08/2021	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal
09 a 11/08/2021	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal
13/08/2021	Divulgação do resultado final. Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal

8.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal> .

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar a Chamada Interna no prazo de 3 dias úteis a **partir da data de publicação da Chamada Interna**.

10.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>, até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para recurso, e o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.2. Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 3 dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>, até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para o recurso
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado;

10.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFAL proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na secretaria da Cied.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

11.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

13.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;

13.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.500,00 para a função de Coordenador Adjunto;

13.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

13.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

13.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

13.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas;

13.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação deste, do Coordenador da Cied ou do Pró-Reitor de Graduação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES;

13.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna e que expressamente concorda com os seus termos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)**

- 14.2.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;
- 14.3.** O candidato classificado será chamado quando se caracterizar a necessidade efetiva de contratação;
- 14.4.** O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição;
- 14.5.** Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.6.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Ufal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 14.7.** O bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas contidas no Grupo I da Portaria CAPES nº 102 (Art. 4º, parágrafo único da Portaria CAPES nº 102);
- 14.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esta Chamada Interna;
- 14.9.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF do candidato a coordenador UAB) e

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF do candidato a coordenador adjunto UAB), candidatos(as) a uma vaga como bolsista na função de Coordenador Adjunto, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB têm ciência das obrigações inerentes a função escolhida e se comprometem a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Superintendência de Educação a Distância (SEaD);

II - Ter disponibilidade para participar reuniões presenciais com a equipe da SEaD, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e CAPES.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 desse Processo Seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a Coordenador Adjunto UAB: _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021 – UFAL, DE 14 de julho DE 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL (BOLSISTA CAPES)

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato a Coordenador Adjunto UAB

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada pelo candidato a Coordenador Adjunto UAB

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Experiência em gestão EaD (coordenação ou vice-coordenação de curso a distância, coordenação de pólo presencial UAB, coordenação ou vice-coordenação UAB, Coordenação ou vice-coordenação de órgão gestor de EaD em IFES).	10 pontos por semestre	50 pontos			
Experiência como coordenador ou vice-coordenador de curso presencial.	02 pontos por semestre	10 pontos			
Experiência como Diretor de UA.	02 pontos por semestre	10 pontos			
Experiência como Pró-Reitor, Diretor de Centro, Diretor ou Superintendente de Órgão Suplementar e seus respectivos vices.	04 pontos por semestre	20 pontos			
Experiência como docente em cursos na modalidade a distância.	0,5 ponto por mês de atuação	10 pontos			
Pontuação total deferida (A) - para uso do avaliador					
Somatório da pontuação total obtida dos candidatos à coordenação adjunta (A+B) – para uso do avaliador					

Assinatura da(o) candidata(o) a Coordenador Adjunto UAB: _____.

Assinatura do(o) avaliador(o): _____.